



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Comissão Permanente de Licitação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 670/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS E A EMPRESA CONSÓRCIO NOVO NORDESTE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO ALAGOAS**, com sede na com sede na Praça Dom Pedro II, s/nº, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.976/0001-46, neste ato representada pela Diretora de Licitações e Contratos, conforme Ato da mesa diretora nº 16 de 06 de fevereiro de 2019, a Sra. Emília Harumi Andrade Kishishita, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 050.544.614-69

CONTRATADA: **CONSÓRCIO NOVO NORDESTE**, formado pelas empresas **EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 24.472.748/0001-55, *empresa líder*; **LOCADORA DE VEÍCULO SÃO SEBASTIÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 05.132.492/0001-92; **AMERICA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CPNJ n.º 69.987.733/0001-68; **COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.770.050/0001-58; **OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.173.027/0001-25; **BRASCAR LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.834.392/0001-45; **RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 03.631.148/0001-12; **PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.602.078/0001-98; **PB SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.607.850/0001-76; **ANDRADE & LUCENA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.882.402/0001-92; **SR LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 11.399.304/0001-90; **IDEAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 04.750.478/0001-90; **ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.844.673/0001-16, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 123, Pajuçara, Maceió, Alagoas, CEP 57.030-570, através de seu administrador, Sr. Lusirlei Albertini, portador do RG n.º 0261696-3 SSP/MT e CPF n.º 274.944.701-15.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **670/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. 1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo Aditivo a prorrogação e o reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste referente aos serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Alagoas, com fundamento na cláusula segunda do contrato, no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e cláusula segunda e sexta do contrato inicial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

2.1. Em decorrência do reajuste e da repactuação referente aos serviços de locação de veículos, onde o valor da parcela mensal do contrato era de **R\$ 213.626,16 (duzentos e treze mil seiscentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos)**, passa a ser de **R\$ 223.693,24 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)**, um



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Comissão Permanente de Licitação

aumento de R\$ 10.067,08 (dez mil sessenta e sete reais e oito centavos) , conforme tabelas abaixo:

2.2. REAJUSTE CONTRATUAL UNICAMENTE PARA OS VEÍCULOS

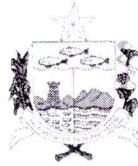
ITEM	PADRÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO ATUAL DO CONTRATO	PERCENTUAL INPC	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
1	A.1	UND	10	R\$ 4.129,94	4,5059%	R\$ 4.316,03
2	E	UND	4	R\$ 9.508,66	4,5059%	R\$ 9.937,11
3	H	UND	1	R\$ 1.091,10	4,5059%	R\$ 1.140,26
4	K.6.1	UND	4	R\$ 17.874,55	4,5059%	R\$ 18.679,96
5	D	UND	1	R\$ 10.126,98	4,5059%	R\$ 10.583,29
6	F	UND	1	R\$ 24.399,37	4,5059%	R\$ 25.498,78
7	F-1	UND	1	R\$ 14.472,23	4,5059%	R\$ 15.124,33

2.3. REPACTUAÇÃO CONTRATUAL UNICAMENTE PARA OS CONDUTORES

ITEM	PADRÃO	CUSTO CONDUTOR ATUAL	CUSTO CONDUTOR REPACTUADO
5	D	R\$ 3.851,97	R\$ 4.161,18
6	F	R\$ 5.000,30	R\$ 5.395,64
7	F-1	R\$ 3.851,97	R\$ 4.161,18

2.4 TABELA FINAL COM O REAJUSTE E A REPACTUAÇÃO

ITEM	PADRÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	A.1	UND	10	R\$ 4.316,03	R\$ 43.160,30	R\$ 517.923,60
2	E	UND	4	R\$ 9.937,11	R\$ 39.748,44	R\$ 476.981,28
3	H	UND	1	R\$ 1.140,26	R\$ 1.140,26	R\$ 13.683,12
4	K.6.1	UND	4	R\$ 18.679,96	R\$ 74.719,84	R\$ 896.638,08
5	D	UND	1	R\$ 10.583,29	R\$ 10.583,29	R\$ 127.000,52
6	F	UND	1	R\$ 25.498,78	R\$ 25.498,78	R\$ 306.005,36
7	F-1	UND	1	R\$ 15.124,33	R\$ 15.124,33	R\$ 181.502,00
TOTAL GERAL					R\$ 223.693,24	R\$ 2.684.318,88



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Comissão Permanente de Licitação

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Assembleia Legislativa juntamente com os representantes da Mesa Diretora, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e clausula segunda e sexta do contrato inicial.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

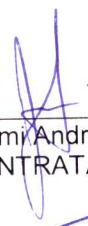
4.1. Prorroga-se o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/11/2023, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE

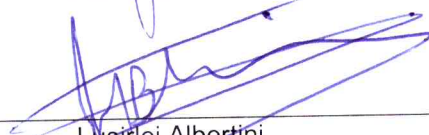
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

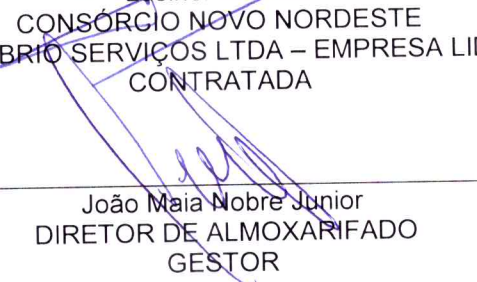
Maceió/AL, em 06 de novembro de 2023 .



Emília Harumi Andrade Kishishita
CONTRATANTE



Lusirlei Albertini
CONSÓRCIO NOVO NORDESTE
EQUILIBRIO SERVIÇOS LTDA – EMPRESA LIDER
CONTRATADA



João Maia Nobre Junior
DIRETOR DE ALMOXARIFADO
GESTOR